

Processo Seletivo: 019/2017 DESCRITIVO DE VAGA (S)

Local: DEPARTAMENTO REGIONAL

ERRATA

O SENAC/MS torna público que, nos termos da Resolução SENAC nº 1018/2015, está aberto processo seletivo para contratação de pessoal, nos termos e condições abaixo:

1) PRAZO DE VALIDADE E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e destina-se a contratação de empregados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2) INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO

TABELA

Cargo: ANALISTA I - GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

Contrato: Por tempo Indeterminado (após período experimental de 90 dias)

Número de Vagas: 01

Local: CAMPO GRANDE/MS

Carga Horária: 40 horas semanais

Salário: R\$ 4.103,00 (REMUNERAÇÃO) + R\$ 1.791,00 (GRATIFICAÇÃO)

Benefícios:

- Plano de Saúde: Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação;
- ➤ **Ticket Alimentação:** Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação no valor de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).
- > Seguro de Vida em Grupo;
- Auxílio Funeral;
- Complementação do Auxílio Doença;
- Convênio SESC (Alimentação);
- > Programa de Educação Corporativa.

PRÉ-REQUISITOS

- Ensino Superior Completo com Especialização em Gestão de Pessoas;
- Experiência comprovada em carteira com cargo de liderança na condução de equipe na área de Gestão de Pessoas;
- Domínio na operacionalização com Sistema ERP, preferencialmente os módulos do Vetorh da Sênior Sistemas;

23/02/2017



- Domínio pacote office;
- Conhecimento em legislação trabalhista e ter atuado como preposto;
- Domínio dos macros processos de gestão de pessoas; rotinas de administração de pessoal (folha de pagamento e suas responsabilidades acessórias, benefícios, gestão de ponto), avaliação de desempenho, gestão de carreira, treinamento/desenvolvimento de pessoas, recrutamento/seleção e programas interno de mobilização e comunicação;
- Disponibilidade de horário para trabalhos extraordinários e aos sábados;
- Disponibilidade para viagens.

Descrição sumária da função:

- Gerenciar pessoas e processos, visando à realização das metas e o alcance dos objetivos estratégicos da Instituição;
- Adotar modelo de administração participativa com vista a obter o comprometimento e a corresponsabilidade dos colaboradores da sua equipe de trabalho por meio de incentivo ao autodesenvolvimento, criatividade e do senso crítico de equipe;
- Acompanhar a avaliação e auditoria interna e externa referente aos processos administrativos e pedagógicos;
- Estimular junto as lideranças, o enfoque nos resultados, estabelecendo condições para o acompanhamento, avaliação e reconhecimento das contribuições individuais para o alcance desses resultados:
- Planejar, implantar e gerenciar custos, recursos financeiros, materiais e humanos sob sua responsabilidade;
- Elaborar, em conjunto com a equipe diretiva, o Planejamento Estratégico do Departamento Regional, em consonância com as diretrizes do **SENAC** Nacional;
- Gerenciar e propor normas e ações para a política de Gestão de Pessoas, coordenando e monitorando a sua aplicação na Instituição;
- Gerenciar a política de desenvolvimento de pessoas, coordenando as ações, visando à educação continuada dos colaboradores;
- Gerenciar, propor, planejar e acompanhar o processo de desenvolvimento e avaliação de pessoas, de modo a garantir o maior alinhamento às estratégias da Instituição, de acordo com as exigências do cargo;
- Gerenciar, propor, planejar e acompanhar o processo de recrutamento e seleção de pessoas, de modo a garantir o maior alinhamento às exigências do cargo, observando as normas e regras pertinentes;
- Contribuir para o processo de racionalização e eficiência do desempenho institucional,

2



propondo medidas de organização e reestruturação dos componentes da arquitetura organizacional;

- Estabelecer a política salarial e de desenvolvimento das carreiras, propondo as atualizações necessárias, visando à prática de retenção de talentos;
- Promover a ambientação dos novos colaboradores, orientando sobre a filosofia de trabalho da Instituição, disseminando a sua cultura, missão, visão de futuro e valores;
- Estabelecer a política e instrumentos de avaliação de competências e resultados;
- Estabelecer e acompanhar a aferição dos indicadores de desempenho das atividades de recursos humanos;
- Gerenciar, propor e apoiar as ações de endomarketing, buscando a contribuição das equipes por meio de resultados aportados em ações da Instituição para comunicação, relacionamento interpessoal, liderança, desenvolvimento de pessoas, qualidade de vida e sustentabilidade:
- Propor, organizar e acompanhar projetos e iniciativas estratégicas visando, o monitoramento do clima organizacional, a valorização e a integração dos colaboradores;
- Gerenciar as atividades de administração de pessoal: folha de pagamento, benefícios, saúde ocupacional, dentre outros.

Competências necessárias: Orientação para Resultados, Visão Sistêmica, Negociação, Gestão Estratégica, Projetos, Gestão de Pessoas, Administração de Pessoal, Gestão de Eventos, Educação Corporativa, Orçamento, Relacionamento Interpessoal, Espírito de Equipe, Comunicação, Resiliência, Liderança Empreendedora.

3) DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da (s) vaga (s) constante (s) na TABELA I deste descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

O cronograma com as datas de planejamento para realização das etapas consta no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos).

O agendamento de data, local e horário da realização das etapas será encaminhado por e-mail aos candidatos inscritos e aprovados em cada etapa.

O acompanhamento relativo às etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.



Somente serão aceitos os currículos inscritos, no padrão estabelecido para o "<u>Modelo de</u> <u>Currículo SENAC</u>". O candidato deverá preencher neste modelo.

Formulário constante no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos).

OBS: O currículo deve ser encaminhado em formato PDF no MODELO PADRÃO SENAC, com comprovante de escolaridade. Apenas o arquivo enviado em <u>PDF</u> será aceito como válido.

4) ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo de Recrutamento e Seleção se dará de acordo com as seguintes etapas:

ETAPA 1 - Entrega do Currículo Vitae

O candidato deverá entregar pessoalmente, por e-mail ou via correios, **até a data limite de 10/03/2017.**

LOCAL: SENAC/MS – Rua 26 de Agosto, 835 – Centro. CEP: 79.002-081 Campo Grande / MS. E-mail: trabalheconosco@ms.senac.br

Identificar no ASSUNTO do e-mail o nome da vaga desejável: **ANALISTA I - GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS.**

O SENAC/MS se reserva ao direito de realizar as diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações fornecidas pelos candidatos.

ETAPA 2 - Análise curricular

Nessa etapa objetiva-se verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados:

Os currículos recebidos serão avaliados para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido para a vaga, sendo pontuados de acordo com os seguintes aspectos:

- Formação/escolaridade (nota máxima 3,0)
- Experiência (nota máxima 6,0) e
- Qualificações (nota máxima 1,0)
- A nota máxima para esta etapa é 10 (dez)
- O cálculo para a nota do candidato é multiplicado por peso 01 (um).



PRÉ-REQUISITOS

- Ensino Superior Completo com Especialização em Gestão de Pessoas;
- Experiência comprovada em carteira com cargo de liderança na condução de equipe na área de Gestão de Pessoas;
- Domínio na operacionalização com Sistema ERP, preferencialmente os módulos do Vetorh da Sênior Sistemas;
- Domínio pacote office;
- Conhecimento em legislação trabalhista e ter atuado como preposto;
- Domínio dos macros processos de gestão de pessoas; rotinas de administração de pessoal (folha de pagamento e suas responsabilidades acessórias, benefícios, gestão de ponto), avaliação de desempenho, gestão de carreira, treinamento/desenvolvimento de pessoas, recrutamento/seleção e programas interno de mobilização e comunicação;
- Disponibilidade de horário para trabalhos extraordinários e aos sábados;
- Disponibilidade para viagens.

A etapa da análise curricular habilita os candidatos que atendam aos pré-requisitos, considerando na classificação <u>os candidatos com maior pontuação</u>, no ranqueamento de <u>até 15 (quinze) participantes inscritos, por vaga</u>.

Como critério de desempate, na eventualidade de mais de um candidato na última colocação da habilitação, com a mesma pontuação geral, será chamado o candidato com maior pontuação no quesito experiência.

Os currículos que não atenderem os critérios acima mencionados serão eliminados do processo de seleção.

ETAPA 3 - Contato com os candidatos

Nessa fase far-se-á contato com os candidatos por e-mail, em data a definir, cujos currículos forem selecionados de acordo com os pré-requisitos e escolaridade, convidando-os para o processo seletivo.

ETAPA 4 - Aplicação de avaliação de conhecimentos específicos

Objetiva-se com essa fase, avaliar os conhecimentos necessários exigidos para ocupação da vaga. Serão aplicadas avaliações de conhecimentos teóricos específicos da área, em data a definir.

Nesta etapa o candidato deverá **apresentar documento de identificação com foto**, para realizar a avaliação.



O Senac MS não disponibilizará gabarito da (s) avaliação (ões), bem como o caderno de prova/avaliação aplicada.

Critérios de avaliação:

A avaliação vale 10 (dez) pontos. Para ser classificado para a próxima etapa, o candidato precisa ter nota mínima 6,0 (seis).

Serão eliminados do processo aqueles que não atingirem essa pontuação. Não será aceito atraso no horário de chegada para a avaliação, o que também eliminará o candidato.

ETAPA 5 -Entrevista Individual Presencial

Serão convocados, por e-mail, os candidatos aprovados na Etapa 4 do processo seletivo, para a entrevista presencial.

Objetiva-se com essa etapa, possibilitar a investigação das competências mapeadas para o cargo:

- A entrevista individual, baseada por competências, consistirá em questionamentos e investigação sobre vivências e situações relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico, habilidades e comportamentos abrangendo conteúdos relacionados ao perfil/vaga.
- No momento da entrevista, o candidato apresentará ao selecionador:
- a) Evidências da experiência profissional:

CTPS- Carteira de Trabalho;

E/ou contratos, declarações das relações de trabalho.

b) Evidências da escolaridade:

Certificados de formação escolar;

Qualificações e capacitações relevantes para a ocupação;

Registro no Conselho de classe, quando necessário.

• Estes documentos apresentados serão originais ou cópias autenticadas.

São critérios de habilitação nesta etapa:

- Apresentar na pontuação das evidências das competências investigadas o domínio entre 1 a 4 (conforme tabela abaixo)
- Comprovar com a documentação a experiência profissional, formação escolar e qualificações, conforme detalhamento no currículo.

Para calcular a nota do candidato aprovado, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências:



LEGENDA

- 0 = Desconhece
- 1 = Mínimo
- 2 = Básico
- 3 = Sólido
- 4 = Avançado

Esta etapa terá sua pontuação multiplicada pelo peso 02 (dois).

São critérios de eliminação: Não comparecer à entrevista no dia e local agendados, comparecer com atraso, não apresentar os documentos comprobatórios e/ou na avaliação de competências ter em algum dos itens investigados a pontuação 0 (desconhece).

Esta etapa será realizada em local, data e horário a serem definidos e comunicados aos candidatos, pelo SENAC/MS.

ETAPA 6 - Classificação dos candidatos

Nessa etapa será elaborada a lista de candidatos aprovados no processo seletivo, observando-se todas as avaliações, contendo ordem de classificação.

O SENAC/MS se reserva o direito de proceder a consulta de antecedentes criminais, em órgãos competentes: Civil Criminal – Fórum e Justiça Federal, que, se evidenciada, levarão à desclassificação do candidato.

ETAPA 7 - Contato com o candidato aprovado

Nessa etapa far-se-á contato com o candidato aprovado, por telefone ou e-mail, observando-se a ordem de classificação, para que possa providenciar os documentos necessários à sua admissão.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação total serão adotados como critérios para desempate:

- 1. Maior pontuação na entrevista
- 2. Maior tempo de experiência

ETAPA 8 - Contato com o candidato aprovado

23/02/2017



Nessa etapa far-se-á contato com o candidato aprovado, por telefone ou e-mail, observando-se a ordem de classificação, para que possa providenciar os documentos necessários à sua admissão.

A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados.

5) CRONOGRAMA DE DATAS

TABELA II

Atividade	Período
Envio/Entrega de Currículo Vitae	Entre: 24/02 a 16/03/2017
Análise Curricular	Entre: 24/02 a 21/03/2017
Avaliação de Conhecimentos Teóricos	Data: 24/03/2017
Avaliação Prática (Plano de ação e Informática)	Data: 30/03/2017
Entrevistas	Entre: 04/04 a 20/04/2017

Em todas as etapas, a divulgação do processo ocorrerá no site do Senac MS, no link Trabalhe Conosco.

Existirá a convocação dos candidatos habilitados, para cada etapa, por e-mail. Sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação da habilitação no site, e as orientações por e-mail.

O Senac MS não se responsabilizará por problemas de aspecto técnicos oriundos de atualização de site, acesso a provedores, spam, ou qualquer outra questão desta ordem.

Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos), as realizações das etapas, do presente processo seletivo, poderão ser adiadas, suspensas ou canceladas.



6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS AVALIAÇÕES

Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de texto;
- Divisão silábica;
- Ortografia;
- Uso dos Porquês;
- Sílaba Tônica;
- Acentuação gráfica;
- Uso da Crase;
- Conjunção;
- Classificação e flexão das palavras;
- Verbo, Substantivo, Adjetivo (gênero e número).
- Concordância Verbal e nominal;
- Regência Verbal e Nominal;
- Sintaxe do Período Simples;
- Figuras de Linguagem;
- Pontuação;

Conhecimento Específico:

- Conhecimento sobre a legislação trabalhista;
- Cálculo para folha de pagamento;
- Conceitos e métodos para Recrutamento e Seleção;
- Conceitos e métodos para Avaliação de Desempenho;
- Conceitos e métodos para Treinamento e Desenvolvimento;
- Conceitos e métodos para Gestão de Carreira;
- Conceitos e métodos para Programa de Endomarketing.

Avaliação Prática

- Windows, Word, Excel e PowerPoint.
- Plano de Ação para Comunicação Interna e Endomarketing.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

Não preencherem os requisitos do cargo;

23/02/2017



- Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;
- Chegar atrasado ou deixar de comparecer em qualquer fase do processo seletivo;
- Ser parente de funcionários do SESC ou SENAC até o 3º grau (afim ou consanguíneo), com o Presidente ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais e Regionais das Federações, SESC e SENAC, bem como dirigente de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados;
- Compreende-se como parente até o 3º grau: Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s); Descendentes: filho (s), neto (s) e bisneto (s); Colaterais: irmão (s), primos, tios e sobrinhos; Afins: Cônjuge, sogro (s), cunhado (s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s).
- Não cumprir todos os procedimentos deste descritivo.

Os atuais empregados do SENAC/MS, que tenham interesse na vaga divulgada, poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições, desde que, cumulativamente:

- Atendam os pré-requisitos.
- Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano de emprego no SENAC/MS.
- Não estejam, na data de divulgação da vaga, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa da admissão. O SENAC/MS reserva-se o direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Existindo de acordo com a descrição do processo seletivo à contratação (**VIDE características no item II do presente edital**):

- Em caráter experimental, máximo de 90 dias, podendo ser fracionados, ao término do qual não sendo extinto, se converterá automaticamente em prazo indeterminado, ou;
- Por tempo determinado, para atender demanda identificada por um período de tempo;



• Modalidade contratual mensalista (cargos técnicos) ou horista (cargo docente).

A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados.

8. NORMAS PARA RECURSOS

Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente a qualquer etapa do processo seletivo, poderão fazê-lo seguindo as diretrizes:

- Acessar o site do Senac MS, no link Trabalhe Conosco, imprimir o formulário de Recurso disponível no sitio http://www.ms.senac.br/site/vagas;
- Transcrever manuscrito as alegações que imputaram a necessidade do recurso;
- Apresentar impresso e assinado, no prazo de até 48h da data de realização da etapa (análise curricular, avaliação de conhecimentos, teste prático ou entrevista), em horário comercial, no Departamento Regional ou em uma das unidades do Senac MS:
 - a) Departamento Regional: Rua 26 de Agosto, 835 Centro, Campo Grande/MS;
 - b) Senac Campo Grande: Rua Francisco C. Xavier, 75 Centro, Campo Grande/MS;
 - c) Senac Eduardo Elias Zahran: Avenida Eduardo Elias Zahran, 529 Santa Dorothea, Campo Grande/MS;
 - d) Senac Beleza e Moda: Avenida Fernando Correa da Costa, 1830 Centro, Campo Grande/MS;
 - e) Senac Corumbá: Rua Cuiabá, 1042 Centro, Corumbá/MS;
 - f) Senac Aquidauana: Rua Joaquim Alves Ribeiro, 372 Bairro Cidade Nova, Aquidauana/MS.
 - g) Senac Dourados: Rua Dr. Mário M. de Lemos, 240 Jd. Londrina, Dourados/MS
 - h) Senac Naviraí: Rua Weimar Gonçalves Torres, 862 Centro, Naviraí/MS
 - i) Senac Três Lagoas: Avenida Antônio Trajano, 216 Centro, Três Lagoas/MS.
- No título do recurso deverá especificar "Recurso ao Processo Seletivo nº/ano nome da vaga", ao qual participou;



- O SENAC/MS terá até 3 (três) dias uteis, a contar da data de recebimento do recurso, para apresentar ao candidato devolutiva ao recurso apresentado;
- A resposta ao recurso será apresentada via e-mail;
- Não serão aceitas solicitações de recursos fora do prazo estabelecido, fora do modelo padrão SENAC, por e-mail, bem como documento com rasura e/ou sem assinatura e data.